



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 044/2018

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ata de registro de preços | Para contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos odontológicos , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Córrego do Ouro-Goiás. |
| Processo Nº | 1067/2018 |
| Validade: | 12 (doze) meses |

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO – Estado De Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na administrativa localizada na Praça Cordeiro nº 40, Setor Central CEP: 76.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.319.184/0001-73, representado pela Secretária Sra. **FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA**, CPF: 848.750.111-72, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **010/2018**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em face da empresa **MIX COMERCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.921.711/0001-24, sediada no endereço Rua Afonso Machado Mendonça Quadra 05, Lotes 19, Setor Veloso, Goiânia – GO, CEP: 74.4865-1150, representada legalmente por **CEZAR LEMES DE CARVALHO**, portador do RG: 4179217 DGPC/GO e inscrito no CPF: 917.196.661-72, e mediante os termos e condições das cláusulas seguintes:

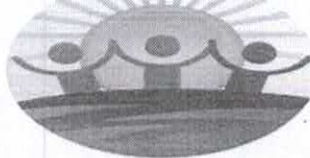
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSUMOS HOSPITALARES E PSICOTROPICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes **REGISTRADOS**, entre outras:

- I. Entregar o objeto licitado ao solicitante de forma fracionada e imediata, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº 010/2018**.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no
"Placar" - Local de Publicação dos Ato's Administrativos da
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.
Tipo de Ato: **ARP** nº **044** de **20/02/2018**
CÓRREGO DO OURO - GO em **20/02/18** Horas **14:14**
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a **PREFEITURA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|---------|----------------|--------------|
| 1 | Acido Fosforico em forma de gel 37% (AMOSTRA) 1ª linha | Seringa com 2,5ml cor azul | BIODINAMIC A | 60 | Unidade | R\$ 3,95 | R\$ 237,00 |
| 2 | Afastador Bucal | Desmarres | MAQUIRA | 2 | Unidade | R\$ 117,60 | R\$ 235,20 |
| 3 | Afastador Bucal | Farabelf | FAVA | 2 | Unidade | R\$ 28,70 | R\$ 57,40 |
| 4 | Afastador Bucal | Mead | FAVA | 2 | Unidade | R\$ 28,70 | R\$ 57,40 |
| 5 | Afastador Bucal | Minesota Adulto | FAVA | 2 | Unidade | R\$ 25,90 | R\$ 51,80 |
| 6 | Afastador Bucal | Senn Miller | MAQUIRA | 2 | Unidade | R\$ 117,60 | R\$ 235,20 |
| 7 | Agente de união multiuso que combina Primer e adesivo em um único frasco, composto de resina dimetacrilato elastoméricas, penta (Monofosfato de Ddipentaeritritol Pentacrilato) Fotoiniciadores, Estabilizadores, Hidrofluoreto de cetilamina, acetona, condicionador dental gel 1ª linha (AMOSTRA) | (A base de ácido fosfórico na concentração de 37%, tamponado c/ sílica coloidal) 6 ml | DENTSPLY | 10 | Unidade | R\$ 111,50 | R\$ 1.115,00 |
| 8 | Agulha gengival curta descartável para anestesia | Curta, estéril atóxica e apirogênica, 1ª linha, 100 x | PROCARE | 20 | Caixa | R\$ 45,00 | R\$ 900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

| | | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|----|---------|------------|--------------|
| | odontológica 30 g (AMOSTRA) | 1 | | | | | |
| 9 | Alavanca Seldim Apical 1º Linha (AMOSTRA) | N. 1, 1R e 1L | QUINELATO | 4 | Unidade | R\$ 45,00 | R\$ 180,00 |
| 10 | Alcool 70% | 1000 ml | START | 60 | LITROS | R\$ 5,95 | R\$ 357,00 |
| 11 | Anestésico local a base de Cloridrato de Lidocaína a 3% | Com Norepinefrina 1,8 ml com 50 x 1 Tubetes de plástico | CRISTALIA | 15 | Caixa | R\$ 78,00 | R\$ 1.170,00 |
| 12 | Anestésico local a base de Cloridrato de Lidocaína a 3% sem vaso constritor, apresentação com embalagem de papel | Cartão inviolável 50 x 1 tubetes de plástico 1,8 ml | DLA | 5 | Caixa | R\$ 89,00 | R\$ 445,00 |
| 13 | Anestésico local a base de Cloridrato de Mepivacaína a 2% Epivacaína a 2% com Norepinefrina | Com 50 x 1 tubetes plástico 1,8 ml cada | CRISTALIA | 10 | Caixa | R\$ 123,40 | R\$ 1.234,00 |
| 14 | Anestésico local a base de cloridrato de prilocaína a 3% e octapressin 0,03UI/ml apresentação com em embalagem de papel cartão inviolável ml cada. | Com 50 x 1 tubetes plástico 1,8 ml cada | CRISTALIA | 10 | Caixa | R\$ 78,50 | R\$ 785,00 |
| 15 | Anestésico local a base de hipoclorito de articaína 4% com epinefrina 1:100000 (AMOSTRA) | Com 50 x 1 tubetes vidro 1,8 ml cada | CRISTALIA | 5 | Caixa | R\$ 185,00 | R\$ 925,00 |
| 16 | Anestésico tópico gel-200mg, sabor tuti-frutti. | Sabor Tuti-frutti | DFL | 5 | Unidade | R\$ 10,97 | R\$ 54,85 |
| 17 | Aplicador | Hidróxido de cálcio | MAQUIRA | 5 | Unidade | R\$ 12,20 | R\$ 61,00 |
| 18 | Arco de ostby | Ostby | MAQUIRA | 4 | Unidade | R\$ 16,80 | R\$ 67,20 |
| 19 | Bandeira de inox sem repartições | Altura: 10mm, largura: 130mm, Comprimento: 229mm | FAVA | 5 | Unidade | R\$ 161,00 | R\$ 805,00 |
| 20 | Bandeira de inox sem repartições | Altura: 10mm, largura: 92mm, Comprimento: 225mm | FAVA | 5 | Unidade | R\$ 161,00 | R\$ 805,00 |
| 21 | Broca carbide (AMOSTRA) | FG 11 | MICRODONT | 5 | Unidade | R\$ 17,45 | R\$ 87,25 |
| 22 | Broca carbide (AMOSTRA) | FG 12 | MICRODONT | 5 | Unidade | R\$ 17,45 | R\$ 87,25 |
| 23 | Broca carbide (AMOSTRA) | FG 13 | MICRODONT | 5 | Unidade | R\$ 17,45 | R\$ 87,25 |
| 24 | Broca carbide (AMOSTRA) | FG 14 | MICRODONT | 5 | Unidade | R\$ 17,45 | R\$ 87,25 |
| 25 | Broca carbide (AMOSTRA) | FG 07 | KG | 5 | Unidade | R\$ 13,62 | R\$ 68,10 |
| 26 | Broca carbide nº 4 (AMOSTRA) | Para alta rotação | KG | 50 | Unidade | R\$ 13,62 | R\$ 681,00 |
| 27 | Broca carbide nº 6 (AMOSTRA) | Para alta rotação | KG | 50 | Unidade | R\$ 13,62 | R\$ 681,00 |
| 28 | Broca cirurgica carbide (AMOSTRA) | Nº 702 HL | KG | 5 | Unidade | R\$ 24,82 | R\$ 124,10 |
| 29 | Broca diamantada (AMOSTRA) | 2200 | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |
| 30 | Broca diamantada (AMOSTRA) | 3118 F | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |
| 31 | Broca diamantada (AMOSTRA) | 3081 F | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |
| 32 | Broca diamantada (AMOSTRA) | 3082 F | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |
| 33 | Broca diamantada (AMOSTRA) | 3083 | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |
| 34 | Broca diamantada (AMOSTRA) | 3168 F | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |
| 35 | Broca diamantada (AMOSTRA) | 3195 F | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |
| 36 | Broca diamantada | 4084 | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

| | | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|---------|--------------|--------------|
| 37 | (AMOSTRA) Broca diamantada (AMOSTRA) | 4084 G | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |
| 38 | Broca diamantada (AMOSTRA) | 1035 | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |
| 39 | Broca diamantada (AMOSTRA) | 1043 | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |
| 40 | Broca diamantada (AMOSTRA) | 1047 | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |
| 41 | Broca diamantada (AMOSTRA) | 1190 F | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |
| 42 | Broca diamantada (AMOSTRA) | Esférica 1012 | KG | 40 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 154,00 |
| 43 | Broca diamantada (AMOSTRA) | Esférica 1012 HL | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |
| 44 | Broca diamantada (AMOSTRA) | Esférica 1014 | KG | 40 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 154,00 |
| 45 | Broca diamantada (AMOSTRA) | Esférica 1014 HL | KG | 10 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 38,50 |
| 46 | Broca diamantada (AMOSTRA) | Esférica 1016 | KG | 40 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 154,00 |
| 47 | Broca diamantada (AMOSTRA) | Esférica 1016 HL | KG | 5 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 19,25 |
| 48 | Broca diamantada (AMOSTRA) | FG 1011 | KG | 40 | Unidade | R\$ 3,85 | R\$ 154,00 |
| 49 | Cabo | Para Bisturi | GOLGRAN | 5 | Unidade | R\$ 12,00 | R\$ 60,00 |
| 50 | Cabo | Para espelho em inox | GOLGRAN | 20 | Unidade | R\$ 7,20 | R\$ 144,00 |
| 51 | Caneta de alta rotação extra torque 605C turbina encaixe borden 2 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, recartilha soft, rolamento de esferas, sistema de troca broca por botão de pressão | Cabeça arredondada, esterilizável em autoclave até 135°C, rotação mínima de 280.000rpm e máxima de 380.000rpm | KAVO | 2 | Unidade | R\$ 1.286,00 | R\$ 2.572,00 |
| 52 | Capecador pulpar hidróxido de cálcio | P. A. 10 gramas | MAQUIRA | 4 | Unidade | R\$ 13,60 | R\$ 54,40 |
| 53 | Clinpro XT varnish | Alívio hipersensibilidade dentinária | 3M | 2 | Unidade | R\$ 705,00 | R\$ 1.410,00 |
| 54 | Clorexidina degermante | Com 2% de 1 litro | RIOQUIMICA | 1 | Unidade | R\$ 38,50 | R\$ 38,50 |
| 55 | Coletor de material | Pérfuro-cortante 13 litros | MEDIX | 10 | Unidade | R\$ 6,32 | R\$ 63,20 |
| 56 | Colgadura | Individual | TECNODENT | 10 | Unidade | R\$ 5,30 | R\$ 53,00 |
| 57 | Composição de hidróxido de cálcio radiopaco, base composta de éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungtato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. O catalisador é composto de etilto sulfonada, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio estearato de zinco e corantes minerais. (AMOSTRA) | A apresentação do conteúdo é de 01 tubo de pasta base (13g), e 1 tubo de pasta catalisadora e 1 bloco de mistura 1ª linha | MAXDENT | 5 | kit | R\$ 33,90 | R\$ 169,50 |
| 58 | Composição de óxido de zinco eugenol reforçada por polímeros, p/ forramento de cavidade sob restauração de amálgama de fácil manipulação e com propriedades seddativas. (AMOSTRA) | Apresentação coml: pó em frasco plástico com 38G e líquido em vidro com 15 ml. | MAXDENT | 5 | Unidade | R\$ 186,40 | R\$ 932,00 |
| 59 | Compressa | Cirurgica | ORIGINAL | 20 | Unidade | R\$ 10,95 | R\$ 219,00 |
| 60 | Contra ângulo 500, encaixe universal intra, cabeça fixa, esterilizável em autoclave até 135°C, transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo contra angulo e alta | Sistema de troca broca convencional, rotação mínima de 5.000rpm e máxima de 20.000rpm. | KAVO | 1 | Unidade | R\$ 1.305,00 | R\$ 1.305,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

| | rotação | | | | | | |
|-----|-----------------------------------------------|------------------------|--------------|-----|---------|------------|--------------|
| 61 | Cuba para assepsia | Em aço inox 10 cm | FAVA | 5 | Unidade | R\$ 23,40 | R\$ 117,00 |
| 62 | Cunha de madeira anatômica | Sortida com 100 | BIODINAMIC A | 15 | Pacote | R\$ 18,45 | R\$ 276,75 |
| 63 | Cureta de dentina | Nº 17 | FAVA | 5 | Unidade | R\$ 12,15 | R\$ 60,75 |
| 64 | Cureta de dentina | Nº 19 | FAVA | 10 | Unidade | R\$ 12,15 | R\$ 121,50 |
| 65 | Cureta foice | Ponta Morse 0-00 | FAVA | 4 | Unidade | R\$ 51,40 | R\$ 205,60 |
| 66 | Cureta gracey 1ª LINHA | Nº 05/06 | HU-FRIEDY | 4 | Unidade | R\$ 220,35 | R\$ 881,40 |
| 67 | Cureta gracey 1ª LINHA | Nº 07/08 | HU-FRIEDY | 4 | Unidade | R\$ 220,35 | R\$ 881,40 |
| 68 | Cureta gracey 1ª LINHA | Nº 11/12 | HU-FRIEDY | 4 | Unidade | R\$ 220,35 | R\$ 881,40 |
| 69 | Cureta gracey 1ª LINHA | Nº 13/14 | HU-FRIEDY | 4 | Unidade | R\$ 220,35 | R\$ 881,40 |
| 70 | Cureta MC CALL 1ª LINHA | Nº 17/18 | HU-FRIEDY | 4 | Unidade | R\$ 220,35 | R\$ 881,40 |
| 71 | Descolorador | De Molt | FAVA | 5 | Unidade | R\$ 67,40 | R\$ 337,00 |
| 72 | Dessensibilizante dentinário | 10 gramas | FGM | 4 | Unidade | R\$ 46,50 | R\$ 186,00 |
| 73 | Digluconato de clorexidina 0,12% 1L. | 0,0012 | RIOQUIMICA | 5 | Litro | R\$ 43,25 | R\$ 216,25 |
| 74 | Endo frost | Spray | WILCOS | 5 | Unidade | R\$ 51,90 | R\$ 259,50 |
| 75 | Escova de aço | Para limpeza de brocas | PREVEN | 4 | Unidade | R\$ 12,10 | R\$ 48,40 |
| 76 | Escova de robson | Cerdas brancas retas | MICRODONT | 120 | Unidade | R\$ 2,89 | R\$ 346,80 |
| 77 | Espátula | 7 | GOLGRAN | 2 | Unidade | R\$ 13,62 | R\$ 27,24 |
| 78 | Espátula | 24 F | GOLGRAN | 4 | Unidade | R\$ 13,62 | R\$ 54,48 |
| 79 | Espátula de inserção | Para Resina | GOLGRAN | 4 | Unidade | R\$ 24,20 | R\$ 96,80 |
| 80 | Espelho clínico (AMOSTRA) | Nº 5 | HU-FRIEDY | 20 | Unidade | R\$ 20,45 | R\$ 409,00 |
| 81 | Eucaliptol | Eucaliptol | MAQUIRA | 2 | Unidade | R\$ 20,05 | R\$ 40,10 |
| 82 | Evidenciador de placa | 500 ml | BIODINAMIC A | 10 | Unidade | R\$ 131,00 | R\$ 1.310,00 |
| 83 | Filme dental radiográfico adulto (AMOSTRA) | Soeed 24 unidades | CARASTREA N | 5 | Caixa | R\$ 58,00 | R\$ 290,00 |
| 84 | Filme dental radiográfico infantil (AMOSTRA) | Speed CO 150 | CARASTREA N | 2 | Caixa | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 85 | Fio de sutura nylon 3.0 | Agulhado com 24 unid | TECHNOFIO | 5 | Caixa | R\$ 40,90 | R\$ 204,50 |
| 86 | Fio de sutura nylon 4.0 | Agulhado com 24 unid | TECHNOFIO | 5 | Caixa | R\$ 40,90 | R\$ 204,50 |
| 87 | Fio de sutura nylon 5.0 | Agulhado com 24 unid | TECHNOFIO | 1 | Caixa | R\$ 40,90 | R\$ 40,90 |
| 88 | Fio de sutura seda 3.0 | Agulhado com 24 unid | TECHNOFIO | 5 | Caixa | R\$ 40,90 | R\$ 204,50 |
| 89 | Fio de sutura seda 4.0 | Agulhado com 24 unid | TECHNOFIO | 5 | Caixa | R\$ 40,90 | R\$ 204,50 |
| 90 | Fio dental | 500 metros | TOPZ | 5 | Unidade | R\$ 19,25 | R\$ 96,25 |
| 91 | Fixador radiográfico 1ª linha (AMOSTRA) | 475 ml | KODAK | 10 | Unidade | R\$ 25,80 | R\$ 258,00 |
| 92 | Fluoreto de sódio gel acidulado | Frasco 200 ml | DFL | 10 | Unidade | R\$ 9,80 | R\$ 98,00 |
| 93 | Fórceps 1ª Linha (AMOSTRA) | Nº 1 | QUINELATO | 1 | Unidade | R\$ 101,30 | R\$ 101,30 |
| 94 | Fórceps 1ª Linha (AMOSTRA) | Nº 1 infantil | QUINELATO | 1 | Unidade | R\$ 101,30 | R\$ 101,30 |
| 95 | Fórceps 1ª Linha (AMOSTRA) | Nº 16 | QUINELATO | 1 | Unidade | R\$ 101,30 | R\$ 101,30 |
| 96 | Fórceps 1ª Linha (AMOSTRA) | Nº 17 | QUINELATO | 1 | Unidade | R\$ 101,30 | R\$ 101,30 |
| 97 | Fórceps 1ª Linha (AMOSTRA) | Nº 18 L | QUINELATO | 1 | Unidade | R\$ 101,30 | R\$ 101,30 |
| 98 | Fórceps 1ª Linha (AMOSTRA) | Nº 18 R | QUINELATO | 1 | Unidade | R\$ 101,30 | R\$ 101,30 |
| 99 | Fórceps 1ª Linha (AMOSTRA) | Nº 44 infantil | QUINELATO | 1 | Unidade | R\$ 101,30 | R\$ 101,30 |
| 100 | Fórceps 1ª Linha (AMOSTRA) | nº 69 | QUINELATO | 1 | Unidade | R\$ 101,30 | R\$ 101,30 |
| 101 | Formocresol | Formocresol | BIODINAMIC A | 5 | Unidade | R\$ 12,95 | R\$ 64,75 |
| 102 | Frasco dappen | Vidro | BIODINAMIC A | 5 | Unidade | R\$ 4,40 | R\$ 22,00 |
| 103 | Gaze 11 fios/cm2/8 camadas, 5 dobras 1ª linha | Com 500 7,5 x 7,5 cm | ORIGINAL | 60 | Pacote | R\$ 16,90 | R\$ 1.014,00 |
| 104 | Gorro descartável | Ajustável com 10 | MAXDESCART T | 10 | Pacote | R\$ 19,45 | R\$ 194,50 |
| 105 | Gorro descartável | Com elástico com 100 | MEDIX | 10 | Pacote | R\$ 20,40 | R\$ 204,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

| | | | | | | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------|--------------|---------------|
| 106 | Grampo para dique de borracha 1ª linha (AMOSTRA) | Aço inox 206 | CORTEX | 1 | Unidade | R\$ 23,55 | R\$ 23,55 |
| 107 | Grampo para dique de borracha 1ª linha (AMOSTRA) | Aço inox 200 | CORTEX | 1 | Unidade | R\$ 23,55 | R\$ 23,55 |
| 108 | Grampo para dique de borracha 1ª linha (AMOSTRA) | Aço inox 201 | CORTEX | 1 | Unidade | R\$ 23,55 | R\$ 23,55 |
| 109 | Grampo para dique de borracha 1ª linha (AMOSTRA) | Aço inox 205 | CORTEX | 1 | Unidade | R\$ 23,55 | R\$ 23,55 |
| 110 | Grampo para dique de borracha 1ª linha (AMOSTRA) | Aço inox 209 | CORTEX | 1 | Unidade | R\$ 23,55 | R\$ 23,55 |
| 111 | Grampo para dique de borracha 1ª linha (AMOSTRA) | Aço inox 211 | CORTEX | 1 | Unidade | R\$ 23,55 | R\$ 23,55 |
| 112 | Grampo para dique de borracha 1ª linha (AMOSTRA) | Aço inox 212 | CORTEX | 1 | Unidade | R\$ 23,55 | R\$ 23,55 |
| 113 | Grampo para dique de borracha 1ª linha (AMOSTRA) | Aço inox W13A | CORTEX | 1 | Unidade | R\$ 23,55 | R\$ 23,55 |
| 114 | Grampo para dique de borracha 1ª linha (AMOSTRA) | Aço inox W8A | CORTEX | 1 | Unidade | R\$ 23,55 | R\$ 23,55 |
| 115 | Hollemback | Hollemback | CORTEX | 10 | Unidade | R\$ 12,20 | R\$ 122,00 |
| 116 | Ionômero de vidro quimicamente ativado para restauração com tempo de prensa de 7 minutos, contendo pó (10 gramas) 1ª linha (AMOSTRA) | Composto de fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos | FGM | 5 | Unidade | R\$ 71,42 | R\$ 357,10 |
| 117 | Ionômero de vidro quimicamente ativado para restauração tempo de presa de 7 minutos líquido (8,3 ml), 1ª linha (Amostra) | composto de ácido tartárico, água destilada, cor A3 | FGM | 5 | Unidade | R\$ 24,30 | R\$ 121,50 |
| 118 | Lâmina de bisturi nº 12 | Aço carbono com 100 | SOLIDOR | 5 | Caixa | R\$ 37,00 | R\$ 185,00 |
| 119 | Lâmina de bisturi nº 15 | Aço carbono com 100 | SOLIDOR | 1 | Caixa | R\$ 37,00 | R\$ 37,00 |
| 120 | Lima K-file especial (AMOSTRA) | Nº 06 25 mm | DENTSPLY | 1 | Caixa | R\$ 77,15 | R\$ 77,15 |
| 121 | Lima K-file especial (AMOSTRA) | Nº 08 25 mm | DENTSPLY | 1 | Caixa | R\$ 77,15 | R\$ 77,15 |
| 122 | Lima K-file especial (AMOSTRA) | Nº 10 25 mm | DENTSPLY | 2 | Caixa | R\$ 77,15 | R\$ 154,30 |
| 123 | Limalha em cápsula 1ª linha | 1 porção | DENTSPLY | 250 | Caixa | R\$ 170,10 | R\$ 42.525,00 |
| 124 | Lubrificante para caneta kavo de alta e baixa rotação (AMOSTRA) | spray | KAVO | 5 | Caixa | R\$ 38,25 | R\$ 191,25 |
| 125 | Luva cirúrgica estéril | Nº 7,0 | SUPERMAX | 100 | Pares | R\$ 1,14 | R\$ 114,00 |
| 126 | Luva cirúrgica estéril | Nº 7,5 | SUPERMAX | 100 | Pares | R\$ 1,14 | R\$ 114,00 |
| 127 | Luva de látex para procedimento (AMOSTRA) | Tamanho P | MEDIX | 200 | Caixa | R\$ 20,65 | R\$ 4.130,00 |
| 128 | Máscara descartável tripla camada, 1ª linha (AMOSTRA) | Com elástico com 50 | MEDIX | 20 | Caixa | R\$ 7,00 | R\$ 140,00 |
| 129 | Matriz aço inox para restauração | 05 mm rolo com 1 metro | FAVA | 20 | Unidade | R\$ 4,10 | R\$ 82,00 |
| 130 | Matriz aço inox para restauração | 07 mm rolo com 1 metro | FAVA | 20 | Unidade | R\$ 4,10 | R\$ 82,00 |
| 131 | MICROMOTOR 500, encaixe borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal intra, | Rotação mínima de 5.000rpm e máxima de 20.000rpm. | KAVO | 1 | Unidade | R\$ 1.280,00 | R\$ 1.280,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|---------|------------|--------------|
| | esterilização em autoclave até 135°C, acoplamento borden. | | | | | | |
| 132 | Óculos de proteção transparente | Odontológico | DANNY | 10 | Unidade | R\$ 16,10 | R\$ 161,00 |
| 133 | Otosporin | 10 ml | FQM | 10 | Unidade | R\$ 19,00 | R\$ 190,00 |
| 134 | Papel carbono para articulação duplo face - Bicolor - Azul e Vermelho | Pacote com 12 folhas de 1q00 x 20 mm | ANGELUS | 20 | Unidade | R\$ 6,09 | R\$ 121,80 |
| 135 | Papel grau cirúrgico, auto-selante | Tamanho 15cmx100m | HARBO | 10 | Rolo | R\$ 103,90 | R\$ 1.039,00 |
| 136 | Papel grau cirúrgico, auto-selante | Tamanho 10cmx100m | HARBO | 10 | Rolo | R\$ 73,00 | R\$ 730,00 |
| 137 | Paramono clorofenol canforado | 20 ml | BIODINAMIC A | 5 | Unidade | R\$ 21,00 | R\$ 105,00 |
| 138 | Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso odontológico (AMOSTRA) | KIT 02 tubetes plástico com 2,7G cada de pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado e 02 tubetes de plástico com 2,2G de glicerina | SS WHAITE | 1 | kit | R\$ 93,82 | R\$ 93,82 |
| 139 | Pasta para profilaxia composta de: Água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e aroma artificial, (AMOSTRA) | Com flúor 90 gramas | SS WHAITE | 5 | Unidade | R\$ 11,05 | R\$ 55,25 |
| 140 | Perfurador de lençol de borracha em aço | AINSWORTH | SEM MARCA | 1 | Unidade | R\$ 117,23 | R\$ 117,23 |
| 141 | Pinça (AMOSTRA) | Palmer | ABC | 1 | Unidade | R\$ 101,20 | R\$ 101,20 |
| 142 | Pinça clínica (AMOSTRA) | Em aço inox | HU-FRIEDY | 20 | Unidade | R\$ 32,00 | R\$ 640,00 |
| 143 | Pinça hemostática 1ª linha | Curva | GOLGRAN | 4 | Unidade | R\$ 57,15 | R\$ 228,60 |
| 144 | Pincel microbrush regular tamanho médio 1ª linha (AMOSTRA) | Com 100 x 1 | KG | 20 | Unidade | R\$ 17,00 | R\$ 340,00 |
| 145 | Placa de vidro incolor lapidada p/ manipulação | Médida 100 x 150 x 10 mm | AC DENTAL | 10 | Unidade | R\$ 22,90 | R\$ 229,00 |
| 146 | Porta amálgama curvo 1ª linha | De plástico | GOLGRAN | 10 | Unidade | R\$ 21,00 | R\$ 210,00 |
| 147 | Porta matriz tofle mire | Adulto | FAVA | 10 | Unidade | R\$ 39,55 | R\$ 395,50 |
| 148 | PVPI | 1000 ml | RIOQUIMICA | 4 | Litro | R\$ 20,05 | R\$ 80,20 |
| 149 | Resina fotopolimerizável microhíbrido, radiopaco, COR A1, (AMOSTRA) | composto por bisgma, tegdma e zircônia sílica, 4 gramas | 3M | 10 | Unidade | R\$ 40,10 | R\$ 401,00 |
| 150 | Resina fotopolimerizável microhíbrido, radiopaco, COR A3,5 (AMOSTRA) | composto por bisgma, tegdma e zircônia sílica, 4 gramas | 3M | 10 | Unidade | R\$ 40,10 | R\$ 401,00 |
| 151 | Resina fotopolimerizável microhíbrido, radiopaco, COR B2 (AMOSTRA) | composto por bisgma, tegdma e zircônia sílica, 4 gramas | 3M | 10 | Unidade | R\$ 40,10 | R\$ 401,00 |
| 152 | Revelador radiográfico 1ª linha (AMOSTRA) | 475 | KODAK | 10 | Unidade | R\$ 21,80 | R\$ 218,00 |
| 153 | Roleta de algodão 1ª linha (AMOSTRA) | 100 x 1 | SS PLUS | 40 | Pacote | R\$ 3,75 | R\$ 150,00 |
| 154 | Seringa descartável | 20 ml com agulha | SR | 100 | Unidade | R\$ 0,58 | R\$ 58,00 |
| 155 | Sindesmótomo | De Free | SS WHAITE | 5 | Unidade | R\$ 12,35 | R\$ 61,75 |
| 156 | SOF LEX Pop-on | Extra fino | 3M | 5 | Unidade | R\$ 175,45 | R\$ 877,25 |
| 157 | SOF LEX Pop-on | Fino | 3M | 5 | Unidade | R\$ 175,45 | R\$ 877,25 |
| 158 | Sonda exploradora | Nº 5 | HU-FRIEDY | 20 | Unidade | R\$ 53,40 | R\$ 1.068,00 |
| 159 | STOP de silicone | Autoclavável | CIEX | 5 | Pacote | R\$ 44,00 | R\$ 220,00 |
| 160 | Sugadores descartáveis de ponta flexível | Com 40 x 1 | PLUS | 50 | Pacote | R\$ 8,40 | R\$ 420,00 |
| 161 | Tesoura íres curva | Em inox | QUINELATO | 5 | Unidade | R\$ 47,10 | R\$ 235,50 |
| 162 | Tesoura íres reta | Em inox | QUINELATO | 4 | Unidade | R\$ 47,10 | R\$ 188,40 |
| 163 | Tira de lixa com abrasivo à base de alumínio e costado | Granulação média e fina 1954B | FAVA | 5 | Caixa | R\$ 153,44 | R\$ 767,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

| | | | | | | | |
|----------------------------|-------------------------------------------------------|--------|------|----|--------|-----------|---------------------|
| | de poliéster 4 mm de largura e 170 mm comprimento | | | | | | |
| 164 | Tira de lixa de aço 1º linha | 4 mm | FAVA | 10 | Pacote | R\$ 13,00 | R\$ 130,00 |
| 165 | Tira de poliéster para restauração de resina composta | 50 x 1 | FAVA | 5 | Pacote | R\$ 4,05 | R\$ 20,25 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | | RS 94.299,17 |
| TOTAL DO CERTAME | | | | | | | RS 94.299,17 |

Importa-se o presente Pregão na importância total de **RS 94.299,17 (NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO

Manutenção do Fundo de Saúde
10.122.1032.2.032 – 3.3.90.30.00
Manutenção do Hospital Municipal
10.302.1032.2.033 – 3.3.90.30.00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do **Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro**, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 010/2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Secretaria Municipal Saúde de Córrego do Ouro, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o departamento de compras, servidor **KARLUS HENRIQUE DERING DE LIMA**.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O **Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro** ou os órgãos municipais pagará à **CONTRATADA**, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro ou pelos órgãos municipais será devolvido à **CONTRATADA** para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREGO DO OURO**;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta **ARP**, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro;



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego do Ouro;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da **PROMITENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro, ou sendo este insuficiente, caberá à **CONTRATADA** efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da **CONTRATADA** em prejuízo ao Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 010/2018 e as propostas apresentadas pelas **CONTRATADAS**, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às **PROMITENTES CONTRATADAS** dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 010/2018, conforme decisão do Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega dos produtos:

I - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

II - Os produtos serão entregues, com prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

III - Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.

IV - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Sanclerlândia-Go, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Córrego do Ouro, em 20, de fevereiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO
CONTRATANTE
FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA
Gestora do Fundo

MIX COMERCIO LTDA ME
CONTRATADA
CESAR LEMES DE CARVALHO
Rep. Legal

Testemunhas:

01

Nome:
CPF nº 111.540.086-06

02

Nome:
CPF nº 88282820787